

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 041

Brasília, 25 de julho de 2013.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2013 PROCESSO: 4.714/2012

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa EMBRATEL BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

Pergunta 01:

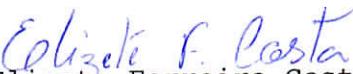
Solicitamos a V.S.a esclarecer se o edital de pregão eletrônico SRP n°. 54/2013, que tem como objeto por objeto a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Unidade de Armazenamento - Storages, de acordo com especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital poderá ser atendido via solução de armazenamento na rede de Operadora de Telecomunicações (Cloud computing).

Resposta:

Esclarecemos que o objeto do pregão 54/2013 não poderá ser atendido por meio de soluções de armazenamento em nuvem (Cloud Computing).

Apesar de se apresentar como possibilidade para algumas aplicações, carece de especificações relativas aos circuitos de comunicação, tempos de resposta e requisitos de segurança não tratados por este Edital.

Atenciosamente,


Elizete Ferreira Costa
Pregoeira